



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 93/2023, PROCESSO Nº 1690/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro Absay de Almeida Neto, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Miguel de Castro Junior, Elisete de Oliveira Marques, Denis Roberto dos Reis, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na R: DR VALENTIM GENTIL, nº 140 - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº 11.268.379/0001-31, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **RICARDO APARECIDO CARUZO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº 303.282.998-47 vencedora dos seguintes itens: MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL, NOBREAK 1000VA. POTÊNCIA NOMINAL (VA): 1000, HDD SAS 2.4TB 10K HOT-SWAP, SWITCH GERENCIÁVEL TENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO OU EQUIVALENTE, TECLADO USB COM FIO DE 1,5 METROS., MOUSE ÓPTICO USB 2.0 COM FIO DE 1,5 METROS, SSD SATA 240GB., FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 650W 80 PLUS BRONZE, HD EXTERNO 1TB COM CABO USB 3.0. 5400RPM, WEBCAM USB COM FIO DE 1,5 METROS, TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS, TABLET TENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO OU EQUIVALENTE, TECLADO USB SEM FIO, MOUSE ÓPTICO SEM FIO. COM ADAPTADOR USB COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W, ROTEADOR TENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO OU EQUIVALENTE - GIGALAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Edital do PREGÃO Nº 93/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 20 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 650W 80 PLUS BRONZE - Marca			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	490,0000
		Valor total:	14.700,00
Item 21 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W - Marca			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	241,9000
		Valor total:	48.380,00
Item 27 - HD EXTERNO 1TB COM CABO USB 3.0. 5400 RPM - Marca			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	484,0000
		Valor total:	48.400,00
Item 33 - MOUSE ÓPTICO USB 2.0 COM FIO DE 1,5 METROS - Marca			

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

Quant.:	300,00	Valor Unit.:	46,9500	Valor total:	14.085,00
Item 34 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO. COM ADAPTADOR USB COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY - Marca					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	15.000,00
Item 36 - MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL - Marca					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	53,2500	Valor total:	26.625,00
Item 37 - NOBREAK 1000VA. POTÊNCIA NOMINAL (VA): 1000 - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1.960,0000	Valor total:	98.000,00
Item 54 - ROTEADOR TENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO OU EQUIVALENTE - GIGALAN - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	424,0000	Valor total:	21.200,00
Item 55 - SSD SATA 240GB. - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	238,9000	Valor total:	71.670,00
Item 57 - SWITCH GERENCIÁVEL TENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO OU EQUIVALENTE - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	2.600,0000	Valor total:	130.000,00
Item 59 - TECLADO USB COM FIO DE 1,5 METROS. - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	98,0000	Valor total:	29.400,00
Item 60 - TECLADO USB SEM FIO - Marca					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	176,0000	Valor total:	35.200,00
Item 62 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1.740,0000	Valor total:	87.000,00
Item 65 - WEBCAM USB COM FIO DE 1,5 METROS - Marca					
Quant.:	70,00	Valor Unit.:	328,0000	Valor total:	22.960,00
Item 71 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	3.100,0000	Valor total:	155.000,00
Item 74 - TABLET TENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO OU EQUIVALENTE - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	2.699,0000	Valor total:	134.950,00
Item 79 - HDD SAS 2.4TB 10K HOT-SWAP - Marca					
Quant.:	16,00	Valor Unit.:	4.290,0000	Valor total:	68.640,00

VALOR TOTAL - CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME => 1.021.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 93, PROCESSO Nº 1690/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

230 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

01 Tesouro

280 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

370 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

400 01 TRANSITO-RECURSOS TRANSF	278 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
450 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro
01 Tesouro	
520 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	279 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
590 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	280 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
660 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	289 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
710 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	290 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
800 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	299 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
920 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	311 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
990 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	312 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
106 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	313 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
114 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	327 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
119 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	328 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
125 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	329 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
133 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	335 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
149 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	336 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
157 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	342 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
165 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	350 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
176 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	351 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
182 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	361 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
187 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	362 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	08 Emendas Parlamentares Individuais
192 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	373 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
199 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	380 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
200 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	398 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02 Convênios Estaduais - Vinculados	01 Tesouro
213 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	420 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
222 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	427 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
230 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	434 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
238 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	443 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
242 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	444 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	02 Convênios Estaduais - Vinculados
247 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	445 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
256 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	464 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
257 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	465 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados	05 Convênios Federais - Vinculados
267 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	476 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro	01 Tesouro
268 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	485 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02 Convênios Estaduais - Vinculados	01 Tesouro

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

486 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

487 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

497 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

507 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

508 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

509 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

533 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

542 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

543 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

551 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

552 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

562 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

563 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

564 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08 Emendas Parlamentares Individuais

571 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

572 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

586 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

587 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

596 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

597 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

598 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08 Emendas Parlamentares Individuais

606 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

607 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

618 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

619 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

628 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

634 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

641 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

649 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

650 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08 Emendas Parlamentares Individuais

663 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

664 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08 Emendas Parlamentares Individuais

671 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

677 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

682 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
03 Fundos Esp. de Desp. - Vinculados

270 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

320 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

400 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

480 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

550 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

620 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

840 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

960 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

102 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

110 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

118 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

129 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

141 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

153 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

161 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

168 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

174 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

186 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

191 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

195 ---- 52 02 AERONAVES
01 Tesouro

207 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

208 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02 Convênios Estaduais - Vinculados

209 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados

216 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

218 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

226 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

233 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

241 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

251 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

262 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	494 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
263 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	495 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados
271 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	499 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
283 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	526 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
295 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	527 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados
302 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	528 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados
324 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	529 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais
325 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	536 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
326 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais	555 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
344 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	567 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
355 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	578 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
370 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	590 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
371 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados	601 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
372 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	602 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais
375 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	612 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
384 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	623 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
385 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	624 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados
395 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	630 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
422 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados	637 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
429 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados	645 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
436 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados	653 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
457 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	654 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais
458 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	669 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
472 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	670 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais
473 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados	673 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
474 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	681 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
480 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	685 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 03 Fundos Esp. de Desp. - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 93, PROCESSO Nº 1690/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Ata de Registro de Preços nº 238/2023

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 21 de Dezembro de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

RICARDO APARECIDO CARUZO
Representando a Empresa: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME